



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 233-PE 69113
Em 18 de 07 de 2013

Ofício n.º 569/2013-GP

Montenegro, 18 de julho de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 69/2013

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de instituir o Programa de Recuperação de Créditos Municipais de Pessoas Físicas e Jurídicas.

O programa, ora proposto, permitirá aos contribuintes em débito com o Município, quitarem suas pendências, através do pagamento à vista ou em parcelas, com remissão total da multa e remissão escalonada dos juros sobre os lançamentos, de acordo com o prazo a ser escolhido, sem prejuízo da correção monetária. Os contribuintes poderão saldar suas pendências em parcela única ou em até 60 (sessenta) meses, conforme valores apurados, na forma do art. 133 do Código Tributário Municipal.

Destaco que a medida possibilitará aos contribuintes o pagamento dos créditos lançados pelo Município, ainda na esfera administrativa, evitando os transtornos causados pelas ações judiciais, desgastantes e onerosos, tanto para o Município, quanto para os contribuintes. Por outro lado, também alcança os valores já ajuizados, agilizando, desta forma, o retorno destes recursos aos cofres municipais, interrompendo a tramitação de processos prolongados e de resultados improváveis.

Com a aprovação deste projeto de lei, reduziremos o nosso estoque de Dívida Ativa e estaremos buscando, imediatamente, recursos aos cofres municipais, possibilitando ampliar os investimentos nas áreas sociais e de infraestrutura, essenciais para a melhoria da qualidade de vida de toda a população.

Anexas ao processo administrativo n.º 5833/2013, as estimativas de impacto orçamentário e financeiro, obedecendo a Legislação vigente, ficando demonstrado de que a renúncia não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

*Recebido em
18/07/13
19:25h*